



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 096/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Convoca Suplente de Conselheiro Tutelar para Exercício Temporário em razão de Gozo de Férias Legais de Conselheiro Tutelar, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, com fulcro no Decreto Municipal nº 001/2020, de 09 de janeiro de 2020, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2021-CT, de 22 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2021/GAB/SEC/SECAD;

CONSIDERANDO o gozo de férias legais da Conselheira Tutelar DAYARA PEREIRA AMADOR, no período de 01 a 30 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de Conselheiro Tutelar no Município de Sampaio/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Sra. **MARIA LINDINALVA DE CARVALHO SILVA**, classificada como 1ª Suplente para o cargo de Conselheira Tutelar, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sampaio, no horário das 7h30min às 12h30min, para apresentar os documentos exigidos no edital, e firmar contrato temporário do



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

seu respectivo cargo, em função das férias legais da Conselheira Tutelar DAYARA PEREIRA AMADOR, no período de 01 a 30 de maio de 2021.

Art. 2º O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias implicará na desistência, podendo a Prefeitura Municipal de Sampaio convocar de imediatamente o suplente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Trinta (30) dias do mês de Abril (04) do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal